



ESTADO DO MARANHÃO  
Câmara Municipal de Arame  
CNPJ Nº 12.083.291/0001-08 Tele fax (99) 3532-4651 CEP 65945-000  
Rua 13 de Maio, 06 – Centro.

CÂMARA MUNI:  
CNPJ 1

APROVA:

CEP 65945-000

Sidnei Costa Barbosa - PRES:

### Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

#### PARECER

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAME - MA  
CNPJ 12.083.291/0001-08

APROVADO EM: 02/06/23

Cleuma de G. Amorim - 1ª Secretária

Projeto de Lei nº 04/2023-Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo-COMTUR e Fundo Municipal de Turismo -FUMTUR, e dá outras providências.

Senhor presidente, senhores vereadores e senhoras vereadoras

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAME - MA  
CNPJ 12.083.291/0001-08

APROVADO EM: 02/06/23

Cleuma de G. Amorim - 1ª Secretária

#### Do relatório

O presente parecer, previsto no artigo 42, do Regimento Interno, a comissão acima citada analisa o Projeto de Lei nº 04/2023, em cumprimento ao disposto no artigo 165, §1º da Constituição Federal e no artigo 162 da Lei Orgânica Municipal, vem diante das vossas excelências se pronunciar sobre o referido projeto.

O turismo é uma das melhores formas de difundir a cultura local, mostrar a beleza do Município e movimentar a economia.

O turismo pode contribuir para a renovação urbana, o desenvolvimento rural e reduzir desigualdades regionais à medida que proporciona a oportunidade de prosperarem em seus locais de origem.

Sendo assim, a criação do Conselho Municipal de Turismo-COMTUR e o Fundo Municipal de Turismo -FUMTUR tem como finalidade orientar, promover e fomentar o desenvolvimento do turismo no Município de Arame-Maranhão.

“A União, o Distrito Federal e os Municípios promoverão e incentivarão o turismo como fator de desenvolvimento social e econômico.”

Artigo 118 Constituição Federal

Considerando a necessidade de alteração e atualização da legislação específica acerca da Política Municipal de Turismo, a importância de fortalecer o turismo neste Município, integrando suas potências e oportunidades produtivas e melhoria da qualidade de vida da população em consonância com as diretrizes gerais do governo municipal e da Legislação vigente, além de promover e coordenar a formulação e atualização permanente da estratégia de desenvolvimento econômico de longo prazo do Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAME - MA  
CNPJ 12.083.291/0001-08

APROVADO EM: 02/06/23

Sidnei Costa Barbosa  
PRESIDENTE



ESTADO DO MARANHÃO  
Câmara Municipal de Arame  
CNPJ Nº 12.083.291/0001-08 Tele fax (99) 3532-4651 CEP 65945-000  
Rua 13 de Maio, 06 – Centro.

O Conselho Municipal de turismo compor-se-á de membros de representantes do poder público, da iniciativa privada e sociedade civil organizada com vínculo e/ou interesse no desenvolvimento do turístico do município.

O Conselho Municipal de Turismo terá a função consultiva e deliberativa com o papel de discutir, promover e formular propostas de ação para o desenvolvimento do turismo Municipal.

O Conselho Municipal de Turismo será constituído de no mínimo (04) membros do Poder Público e 04 membros da sociedade civil organizada, e que tenha interesse pelo desenvolvimento e fomento sustentado do turismo sustentado no Município de Arame.

O Projeto de Lei ora em trâmite contempla constitucionalidade, e transparência considerando os fundamentos legais ora declinados, opinamos pela aprovação do projeto.


É o voto

Esta comissão emite Parecer favorável pela aprovação do Projeto de Lei ora em trâmite.

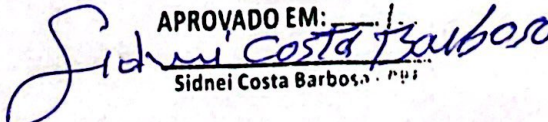
Sala das Comissões da Câmara Municipal de Arame-MA, em 31 de maio de 2023.

  
Tairan Sousa dos Reis  
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Francisco Antonio de Macedo  
Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

  
João Ribeiro  
Membro da Comissão Legislação, Justiça e Redação Final

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAME - MA  
CNPJ 12.083.291/0001-08  
APROVADO EM: 31/05/23  
  
Cleuma de O. Amorim - 1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAME - MA  
CNPJ 12.083.291/0001-08  
APROVADO EM:  
  
Sidnei Costa Barbosa - 2ª Secretária